

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIGUÁ

Site: www.ipigua.sp.gov.br - e-mail: prefeitura@ipigua.sp.gov.br
Rua do Comércio nº 140 – CEP 15108-000 - Ipiguá - SP
Fone: (17) 269-1139 - Fax: (17) 269-1226
CNPJ 01.528.506/0001-30

Administração
2005 a 2008

LEI Nº 237/2005.

Dispõe sobre a instituição de gratificação “premio de valorização do magistério”, mediante abono, aos profissionais da rede de ensino fundamental do Município e dá outras providências.

GETULIO JOSE DE SOUZA, Prefeito Municipal de Ipiguá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituída a gratificação “Premio de Valorização”, a ser concedida mediante abono aos profissionais da rede de ensino fundamental e ensino infantil do Município de Ipiguá, pagos com recursos oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – FUNDEF, e dos próprios da aplicação obrigatória no Ensino, a ser concedido na seguinte proporção:

- I – Diretor e Supervisor, R\$ 300,00
- II – Vice-Diretor, R\$ 200,00
- III – Coordenador de Educação, R\$ 250,00
- IV – Professor, R\$ 200,00
- V – Professor Infantil, R\$ 150,00

Parágrafo único – A presente gratificação é concebida mediante abono e a título precário, com prazo até 31 de dezembro de 2.005, não se incorporando aos respectivos vencimentos.

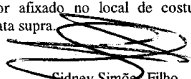
Art. 2º – As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão as contas de dotações orçamentárias constantes das Unidades Orçamentárias: Fundo Municipal de Ensino – FUNDEF e Ensino Infantil-Creche e Pré-Escola, destinados ao pagamento de pessoal.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de maio de 2005.

Ipiguá – SP., 16 de Junho de 2005


Getulio Jose de Souza
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado
por afixado no local de costume, na
data supra.


Sidney Simões Filho
Secretário Executivo